



@ claudiactmf

INALDO RESPONDE: No prédio em que sou proprietária de um apartamento houve uma assembleia para que fosse escolhido pelos proprietários qual seria o serviço a ser executado, já que existem vários serviços mas não temos condições financeiras para arcar com os custos de todos. Foi escolhido um como prioridade por todos os proprietários presentes na assembleia e essa ata foi registrada em cartório e agora a síndica que assumiu não levou em consideração e já anunciou que vai realizar outro serviço, isso é possível? Qual procedimento a ser feito para que seja cumprido o que foi acordado e registrado em ata?

RESPOSTA: O Síndico deve, por força do artigo 1.348 do código civil impõe ao síndico cumprir as decisões da assembleia e no caso ela insistindo na desobediência, corre o risco de ser destituída do cargo.

Art. 1.348. Compete ao síndico:

[...]

IV - cumprir e fazer cumprir a convenção, o regimento interno e as determinações da assembleia;

@ karlacosta.sindica

INALDO RESPONDE: Minha dúvida é com respeito a um possível empate nas votações em assembleias, quem

tem o voto de Minerva. Lembrando que a Convenção não fala nada a respeito.

RESPOSTA: Geralmente o voto de minerva é dado ao presidente da assembleia. Porém, como sua convenção não trata do assunto, o ideal é resolver isso na própria assembleia, antes do início dos trabalhos.

@gustavomunizz_

INALDO RESPONDE: Uma moradora colocou um móvel para guardar sapatos do lado da porta dela sem incomodar a passagem de nenhum condômino. Ocorre que uma vizinha lá do outro lado do corredor se incomodou com esse móvel, sendo que não incomoda a circulação e a passagem de nenhum condômino. Ela deve tirar ou não esse móvel, já que estamos em meio a essa pandemia e não devemos entrar com sapatos da rua em casa.

RESPOSTA: A questão é polêmica. Se de um lado existe o risco de contaminação dos calçados, do outro existe além do risco do zelador ao fazer a faxina no corredor e ter que manusear sapatos e sandálias, as normas de segurança adotadas pelo Corpo de Bombeiros de que em áreas de circulação não podem existir móveis ou objetos de qualquer natureza. Assim, para conciliar, a sugestão é que cada morador encontre uma forma de entrar em casa de forma segura, como por exemplo, colocar seus calçados em sacos plásticos ou reservar uma área dentro do apartamento, para guarda dos mesmos. O que não pode pôr em risco o funcionário do condomínio ou impedir ou dificultar a circulação de pessoas pelos corredores. A questão também pode se assemelhar com o lixo dos apartamentos, que de igual forma, não podem ficar nos corredores e muito menos nas escadarias. ■

Siga-nos no
INSTAGRAM



@inaldodantas

PARTICIPE.

ENVIE SUA PERGUNTA PARA O
E-MAIL: inaldo.dantas@globo.com